



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência n. 2023.03.28.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas pesadas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 26 de julho de 2023

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, José Ivanildo Alves de Almeida e Jeferson Silva Vieira, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Concorrência n. 2023.03.28.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor José Ivanildo Alves de Almeida para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - A. I. L. CONSTRUTORA LTDA, MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOC. E EMP. LTDA, CNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R F A CONST. LOCAÇÕES E EMPREEND. LTDA, LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, I V MAGALHAES e ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprimento integral as exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, por descumprimento aos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 (Apresentou Atestado assinado por procurador, sem, contudo, anexar cópia do instrumento procuratório ou outro documento que identifique poderes outorgados ao mesmo; não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente); **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 6.6.2 e 6.6.3 (Não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente); **OFFICIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 6.6.2 e 6.6.3 (Não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de

nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente); **MP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, por descumprimento aos itens 6.4.7, 6.5.1, 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 (Não apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata; não apresentou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente); **JOSÉ URIAS FILHO LTDA**, por descumprimento aos itens 6.6.2 e 6.6.3 (Não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente); **FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 6.5.1, 6.6.2 e 6.6.3 (Apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida; não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente); **F G PINHEIRO LTDA**, por descumprimento aos itens 6.5.1, 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.7.1, letra "c" (Apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida; não apresentou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente; e não apresentou declaração que se compromete a cumprir com todos os termos do Edital e seus anexos); **M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA**, por descumprimento aos itens 6.6.2, 6.6.3 e 6.7.1, letra "c" (não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente; e não apresentou declaração que se compromete a cumprir com todos os termos do Edital e seus anexos); e **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 6.6.2 e 6.6.3 (Não apresentou comprovação de registro ou inscrição da licitante junto à Entidade Profissional Competente; e não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro societário ou permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente inscrito junto ao Conselho de Classe Competente). Vale destacar que a empresa **TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida, porém, fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de Microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento



da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim
....., José Ivanildo Alves de Almeida e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	
Membro	Jeferson Silva Vieira	